



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16878/2025

ATA - SRP Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025
Processo Administrativo nº 16878/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **JOABE LIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 0299672 SSP/AC e CPF nº 682.411.512-68, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Hélio Melo, nº 325, Bairro Nova Esperança e pelo seu Segundo Secretário, **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2025, publicada no DOE nº 14.100, processo administrativo nº 16878/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº 90003/2025, sujeitando as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação **SOB DEMANDA** de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: C. F. MIRANDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 59.371.584/0001-54, com sede na Travessa Goiás nº 34 – Dom Giocondo na cidade de Rio Branco - Acre, neste ato representado por **CALURINO FERREZ MIRANDA** - CPF nº 216.157.722-00. **Fones para contato: (68) 3302 0255/9985 2363.**

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-550
E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br

C F MIRANDA
LTDA:593715
84000154

Assinado eletronicamente por C F MIRANDA
CNPJ: 59.371.584/0001-54
Ass: C.F. MIRANDA
Data: 2025.05.15 13:42:15-0500
Certificado
Pelo Selo: 0515 13:42:15-0500
Pelo RFP: Ponto Verde: 052328



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO AMMINISTRATIVO N.º 16878/2025

ATA - SRP Nº 003/2025

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Apontador para lápis em plástico de poliestireno rígido de alta resistência, simpies em formato ergonômico sem depósito, com em aço temperado com alta resistência e excelente fio de corte com certificado do Inmetro	Unid	80	0,52	41,60
2	Borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos cinto de resina termoplásticos não tóxicos, não suja o papel de qualidade e resistente com certificação do Inmetro	Unid	100	1,42	142,00
3	Caneta Corretiva corpo flexível e ponta metálica - 7ml	Unid	80	4,98	398,40
4	Caneta esferográfica escrita grossa, cor azul, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera de tungstênio	Unid	500	0,88	440,00
8	Lápis madeira reflorestada com certificação FSC, disponível nas cores natural, amarela, verde, branco, preto, azul ou vermelho, verniz brilho (exceto preto e natural), mina resistente com graduação HB, traço escuro e escrita macia, excelente apagabilidade	Unid	150	0,68	102,00
9	Lapiseira 0,7mm Grip H-185-SI Preta, para minas 0,5 mm, Grip em borracha macia, Protetor de grafite retrátil, Corpo transparente com grip e clip Preta	Unid	30	5,15	154,50
10	Lapiseira 0,9mm Grip H-185-SI Azul, Para minas 0,7 mm, Grip em borracha macia, Protetor de grafite retrátil, Corpo transparente com grip e clip azul	Unid	60	5,35	321,00
11	Lapiseira 0,9mm Gnp H-185-SI Azul, Para minas 0,9 mm, Grip em borracha macia, Protetor de grafite retrátil, Corpo transparente com grip e clip azul	Unid	100	5,42	542,00
12	Minas para Grafite de 0,5 mm 2B, estojo com 12 minas	Estojo	100	1,46	146,00
13	Minas para Grafite de 0,7 mm 2B, estojo com 12 minas	Estojo	120	1,48	177,60
14	Minas para Grafite de 0,9 mm 2B, estojo com 12 minas	Estojo	150	1,47	220,50
15	Régua plástica transparente 30 cm com escala milimétrica similar ou superior a Bandeirante	Unid	100	1,30	130,00
16	Fita Adesiva transparente, medindo aproximadamente 45mmx30mm.	Unid	120	5,58	669,60
17	Marcador Recarregável p/ Quadro Branco cor azul	Unid	80	1,92	153,60

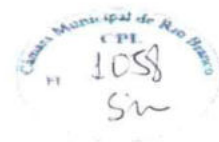
Rua Hugo Carneiro, n.º 567 Bauro Boque Rio Branco-AC CEP: 69.900-550
E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br

C F MIRANDA
LTDA:593715
84000154

Endereço: Digital Electronics and Design Lab, UCA
 LTDA, 14071-040 Jussara
 MO - 080, 0 - MCP-8000, CPU-Cavidade
 Digital P2, AI, CPU-Visionamento, CPU-
 34000-00000117, CPU-C, Synthesizer, Multi-
 CPU-C, FERRANDA LTDA, 08071-040 Jussara
 Roteiro: F. FERRANDA LTDA
 Localização:
 Data: 1995, 10, 13 13:40:45-0700
 End: 1995, 10, 13 13:40:45-0700



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16878/2025

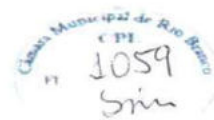
ATA - SRP N.º 003/2025

18	Marcador Recarregável p/ Quadro Branco cor Preta	Unid	80	1,85	148,00
19	Marcador Recarregável p/ Quadro Branco cor vermelho	Unid	50	2,01	100,50
20	Marcador Recarregável p/ Quadro Branco cor roxa	Unid	50	2,01	100,50
21	Marcador permanente recarregável, na cor preto	Unid	50	2,45	122,50
22	Marcador permanente recarregável, na cor vermelho	Unid	50	2,45	122,50
23	Marcador permanente recarregável, na cor azul	Unid	50	2,49	124,50
24	Marcador permanente recarregável, na cor roxo	Unid	50	2,61	130,50
25	Umedecedor de dedo com glicerina, 12 gramas (Molha Dedo)	Unid	50	2,44	122,00
26	Pincel Atômico escrita grossa, cor azul	Unid	50	2,29	114,50
27	Pincel Atômico escrita grossa, cor preto	Unid	50	2,38	119,00
28	Pincel Atômico escrita grossa, cor vermelho	Unid	50	2,38	119,00
29	Tinta para carimbo 40 ml a base de água nas cores azul e preto	Unid	20	5,31	106,20
30	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado Nº 2/0, caixa com 1000 unid	Caixa	100	27,22	2.722,00
31	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado Nº 4/0, caixa com 1000 unid	Caixa	50	23,65	1.182,50
32	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado Nº 6/0, caixa com 1000 unid	Caixa	40	26,90	1.076,00
33	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado nº 10/0 - caixa c/ 100 unid	Caixa	20	13,24	264,80
34	Colchete latonado N 06 (28MM), com 72 Unidades	Caixa	30	5,99	179,70
35	Colchete latonado N 08 (50MM), com 72 Unidades	Caixa	80	7,60	608,00
36	Colchete latonado N 10 (50MM), com 72 Unidades	Caixa	30	9,45	283,50
37	Colchete latonado N 12 (50MM), com 72 Unidades	Caixa	30	11,53	345,90
38	Alfinete 16mm	Caixa	20	4,97	99,40

Rua Hugo Carneiro, n.º 567 - Bairro Bosque - Rio Branco - AC - CEP: 69.060-550
E-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br

C F MIRANDA
LTDA-593715
84000154

Assinado digitalmente por C F MIRANDA LTDA em 2025.03.13 às 15:40:07
Data e Hora: 2025.03.13 às 15:40:07
Assinado digitalmente por C F MIRANDA LTDA em 2025.03.13 às 15:40:07
Data e Hora: 2025.03.13 às 15:40:07





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16878/2025

ATA - SRP Nº 003/2025

58	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medida aproximadamente 280x350 mm), com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal, espessura da capa de 3,5mm	Unid	150	13,32	1.998,00
59	Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor amarela	Unid	100	3,37	337,00
60	Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor azul	Unid	100	3,43	343,00
61	Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor verde	Unid	100	2,77	277,00
62	Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor vermelha	Unid	100	3,03	303,00
63	Pasta L, em cores variadas 220x310,	Unid	200	1,64	328,00
64	Caixa de arquivo morto, 370x140x250mm - plástico 1498 políonda na cor verde	Unid	100	5,97	597,00
65	Caixa de arquivo morto, 370x140x250mm - plástico 1498 políonda na cor amarela	Unid	100	5,99	599,00
66	Caixa de arquivo morto, 370x140x250mm - plástico 1498 políonda na cor vermelha	Unid	100	6,02	602,00
67	Caixa de arquivo morto, 370x140x250mm - plástico 1498 políonda na cor azul	Unid	100	6,07	607,00
68	Tesoura grande 25cm, cabo em plástico reforçado para uso em geral, lâmina em aço inoxidável	Unid	50	8,42	421,00
69	Tesoura com 12 cm, cabo de plástico e lamina em aço inoxidável	Unid	100	5,49	549,00
70	Pilha Alcalina (1.5 v nominal) AA, Pct. com 2 Pilhas, validade Superior 12 Meses	Unid	20	9,18	183,60
71	Pilha Alcalina (1.5 v nominal) AAA, Pct. com 2 Pilhas, validade Superior 12 Meses	Unid	80	7,46	596,80
72	Barbante 100 % algodão nº 08	Rolo	30	10,23	306,90
73	Livro ata, com 200 folhas, med. 206 mm x 300 mm	Unid	20	30,98	619,60

Rua Hugo Carneiro, nº 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-550
E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br

C F MIRANDA
LTDA:593715
84000154

5
CNPJ: 09.040.888/0001-01
Insc. Est. AC: 09.040.888-01
Insc. Mun. AC: 09.040.888-01
Data: 2025/10/15 15:40:45
Pais: BR



PROCESSO AMMINISTRATIVO N.° 16878/2025

ATA - SRP N° 003/2025

74	Livro ata, com 100 folhas, med. 206 mm x 300 mm	Unid	20	16,38	327,60
75	Livro de protocolo com capa dura, contendo 104 folhas, medindo (154 mm x mm 216)	Unid	50	13,01	650,50
76	Cola bastão 40g	Unid	50	2,27	113,50
77	Apagador para quadro branco, com pegador em plástico e suporte para pincel	Unid	50	5,43	271,50
VALOR GLOBAL					R\$ 68.847,00

03. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

04. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado a forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

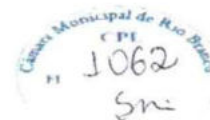
- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante

Rua Hugo Carneiro, n.º 567 Bairro Bosque Rio Branco-AC
E-mail: xpl@riobranco.ac.leg.br

C F MIRANDA
LTD: 593715
84000154



PROCESSO AMMINISTRATIVO N.º 16878/2025

ATA - SRP N° 003/2025

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

05. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

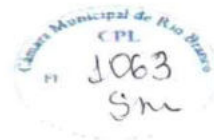
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Rua Hugo-Carneiro, n.º 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-550
E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br

C F MIRANDA
LTDA:593715
84000154

A
5

Author: F MIRANDA LTDA
LTDAS0271564009154
ND: C=BR; T=PT-BR; C=CNT; O=Cultura;
Digitized P J A L; QIDVideoconference; QID
Hydroc55000157; ORGAC Synthesis; ID Utility
Chem; F AMRANCA LTDA; S0271564009154
Reader: □ F MIRANDA LTDA
Local: ZqBn
Data: 2025.10.15 13:40:15-0500
Full Title: Reader Name: class.cif



PROCESSO AMMINISTRATIVO N.° 16878/2025

ATA - SRP N° 003/2025

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecido no edital ou no aviso de contratação direta: e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PROCESSO AMMINISTRATIVO N.º 16878/2025

ATA - SRP N° 003/2025

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Da Formação do Cadastro de Reserva

5.14.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.14.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e

5.14.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.14.13. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.14.2. O registro a que se refere o item 5.14.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.14.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 5.14.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.14.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecido no edital ou no aviso de contratação direta, e

5.14.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

14.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.14.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Rio Branco
CPI
1065
Sme

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16878/2025

ATA - SRP N.º 003/2025

5.14.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.14.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.14.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.14.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.14.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

06. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

07. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10

Rua Hugo Carneiro, n.º 567 Bairro Bosque - Rio Branco-AL CEP: 69.900-550
E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br

C F MIRANDA
LTDA:593715
84000154

Assinado digitalmente por C F MIRANDA
LTDA:59371584000154
Ver: C=BR, CN=MIRANDA CF/CFMIRANDA
Digital PJ AL, DN=Vitor Hugo Miranda
CNPJ=08.000.000/0001-90, CN=C F MIRANDA LTDA:59371584000154
Email: C F MIRANDA LTDA
Localidade:
Data: 2025.10.15 13:40:40-0300
Poder Público: 2025.10.15



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16878/2025

ATA - SRP Nº 003/2025

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

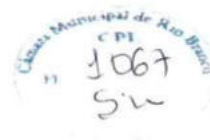
7.2.4. Se não obtiver êxito nas observações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Rua Hugo Carneiro, nº 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.060-550
E-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br

C F MIRANDA
LTDA:593715
84000154

Assinatura digitalizada em sistema de autenticação
LTDA:5937154000154
Nº do CNPJ: 09.080.888/0001-00
Data de Emissão: 2025/11/15 13:42:45-03:00
Data de Validade: 2025/11/15 13:42:45-03:00
Data de Exatidão: 2025/11/15 13:42:45-03:00
Data de Registro: 2025/11/15 13:42:45-03:00



ATA - SRP N° 003/2025

Instituto de Física de São Carlos - IFSC/USP
 LTDA-563271564-09164
 CNPJ: 06.940.280/0001-00, Rua C. Lima
 Duarte, 241, Jd. Vila Universitária, 13131-270
 São Carlos, SP, Brasil. E-mail: ifsc@fz.fisica.usp.br
 CNPJ: 06.940.280/0001-00, Rua C. Lima
 Duarte, 241, Jd. Vila Universitária, 13131-270
 São Carlos, SP, Brasil. E-mail: ifsc@fz.fisica.usp.br
 Data: 2025.10.15 15:40:15-0500
 País: BR, Estado: SP, Cidade: São Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16878/2025

ATA - SRP Nº 003/2025

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, XIV, do Decreto nº 9.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos de entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2025.

Pela contratante:

Ver. JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente - CMRB
Órgão Gerenciador

Ver. ANTONIO LIRA DE MORAIS
2º Secretário - CMRB
Órgão Gerenciador

Empresa com preços registrados:

C. F. MIRANDA LTDA
CNPJ nº 58.371.584/0001-54
CALURINO FERREZ MIRANDA
CPF 216.157.722-00
FORNECEDOR REGISTRADO

C F
MIRANDA
LTDA:593
71584000
154

Assinado digitalmente por C.F. MIRANDA
LTDA:59371584000154
ND: C=BR, O=CFP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1 - CUFMIRANDA, CN=2490255000197, CUFAC-Singuard Multipia,
CN=C.F. MIRANDA LTDA:58371584000154
Razão: C.F. MIRANDA LTDA
Localidade:
Data: 2025.10.15 13:40:34-05'00'
Fórmula Reader Versão: 2025.2.0

Ata nº 003/2025

Última atualização 16/10/2025

Local: Rio Branco/AC **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 16/10/2025 **Data de assinatura:** 15/10/2025 **Vigência:** de 16/10/2025 a 16/10/2026**Id ata PNCP:** 04035143000190-1-000015/2025-000001 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Id contratação PNCP:** [04035143000190-1-000015/2025](#)**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

Arquivos**Histórico****Nome****Data**

ATA_DE_REGISTRO_DE_PREOS_N_0032025CMRB__BORRADO.pdf

16/10/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

[← Voltar](#)

Ata de abertura nº 003/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025, realizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 16/10/2025, com o objetivo de registrar preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco.

Foram presentes o Presidente do Comitê Gestor da Câmara Municipal de Rio Branco, o Secretário de Administração e o representante da Comissão de Licitação, todos devidamente identificados e com poderes para assinar esta ata.

Foram lidos e aprovados os termos do Edital e do Anexo I, ambos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Foram recebidos os propostas de preços das empresas interessadas, conforme o Edital e o Anexo I, e foram selecionadas as propostas mais vantajosas para a Administração.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800-978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025

Processo Administrativo nº 16878/2025

Pregão Eletrônico/SRP nº 90003/2025

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e C. F. Miranda Ltda.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.

Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Data de Assinatura: 14/10/2025.

Empresa: C. F. MIRANDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 59.371.584/0001-54, com sede na Travessa Goiás nº 34 – Dom Giocondo na cidade de Rio Branco – Acre, neste ato representado por CALURINO FERREZ MIRANDA – CPF nº 216.157.722-00. Fones para contato: (68) 3302 0255/9985 2363

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Apontador para lápis em plástico de poliestireno rígido de alta resistência, simples em formato ergonômico sem depósito, com em aço temperado com alta resistência e excelente fio de corte com certificado do Inmetro.	Unid.	80	0,52	41,60
2	Borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos cinto de resina termoplásticos não tóxicos, não suja o papel de qualidade e resistente com certificação do Inmetro.	Unid.	100	1,42	142,00
3	Caneta Corretiva corpo flexível e ponta metálica – 7ml.	Unid.	80	4,98	398,40
4	Caneta esferográfica escrita grossa, cor azul, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera de tungstênio.	Unid.	500	0,88	440,00
8	Lápis madeira reflorestada com certificação FSC, disponível nas cores natural, amarela, verde, branco, preto, azul ou vermelho, verniz brilho (exceto preto e natural), mina resistente com graduação HB, traço escuro e escrita macia, excelente apagabilidade.	Unid.	150	0,68	102,00
9	Lapiseira 0.7mm Grip H-185-SI Preta, para minas 0.5 mm; Grip em borracha macia; Protetor de grafite retrátil; Corpo transparente com grip e clip Preta.	Unid.	30	5,15	154,50
10	Lapiseira 0.9mm Grip H-185-SI Azul, Para minas 0.7 mm; Grip em borracha macia; Protetor de grafite retrátil; Corpo transparente com grip e clip azul.	Unid.	60	5,35	321,00
11	Lapiseira 0.9mm Grip H-185-SI Azul, Para minas 0.9 mm; Grip em borracha macia; Protetor de grafite retrátil; Corpo transparente com grip e clip azul.	Unid.	100	5,42	542,00
12	Minas para Grafite de 0.5 mm 2B, estojo com 12 minas	Estojo	100	1,46	146,00
13	Minas para Grafite de 0.7 mm 2B, estojo com 12 minas	Estojo	120	1,48	177,60
14	Minas para Grafite de 0.9 mm 2B, estojo com 12 minas	Estojo	150	1,47	220,50
15	Régua plástica transparente 30 cm com escala milimétrica similar ou superior a Bandeirante.	Unid.	100	1,30	130,00
16	Fita Adesiva transparente, medindo aproximadamente 45mmx30mm.	Unid.	120	5,58	669,60
17	Marcador Recarregável p/ Quadro Branco cor azul.	Unid.	80	1,92	153,60
18	Marcador Recarregável p/ Quadro Branco cor Preta.	Unid.	80	1,85	148,00
19	Marcador Recarregável p/ Quadro Branco cor vermelho.	Unid.	50	2,01	100,50
20	Marcador Recarregável p/ Quadro Branco cor roxa.	Unid.	50	2,01	100,50
21	Marcador permanente recarregável, na cor preto.	Unid.	50	2,45	122,50
22	Marcador permanente recarregável, na cor vermelho.	Unid.	50	2,45	122,50
23	Marcador permanente recarregável, na cor azul.	Unid.	50	2,49	124,50
24	Marcador permanente recarregável, na cor roxo.	Unid.	50	2,61	130,50
25	Umedecedor de dedo, com glicerina, 12 gramas (Molha Dedo).	Unid.	50	2,44	122,00
26	Pincel Atômico escrita grossa, cor azul.	Unid.	50	2,29	114,50
27	Pincel Atômico escrita grossa, cor preto.	Unid.	50	2,38	119,00
28	Pincel Atômico escrita grossa, cor vermelho.	Unid.	50	2,38	119,00
29	Tinta para carimbo 40 ml, a base de água, nas cores azul e preto.	Unid.	20	5,31	106,20
30	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado Nº 2/0; caixa com 1000 unid.	Caixa	100	27,22	2,722,00
31	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado Nº 4/0; caixa com 1000 unid.	Caixa	50	23,65	1,182,50
32	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado Nº 6/0; caixa com 1000 unid.	Caixa	40	26,90	1,076,00
33	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado nº 10/0 – caixa c/ 100 unid.	Caixa	20	13,24	264,80
34	Colchete latonado N.06 (28MM), com 72 Unidades.	Caixa	30	5,99	179,70
35	Colchete latonado N.08 (50MM), com 72 Unidades.	Caixa	80	7,60	608,00
36	Colchete latonado N.10 (50MM), com 72 Unidades	Caixa	30	9,45	283,50
37	Colchete latonado N.12 (50MM), com 72 Unidades	Caixa	30	11,53	345,90
38	Alfinete 16mm	Caixa	20	4,97	99,40
39	Percevejo Latonado.	Caixa	20	3,45	69,00
40	Extrator de grampos em metal tipo garra com revestimento plástico.	Unid.	50	4,32	216,00
41	Extrator de grampos em resina termográfica tipo espátula em metal cromado.	Unid.	50	2,59	129,50
44	Grampo com tratamento galvanizado p/ grameador 26/6 – caixa c/ 1.000 unid.	Caixa	200	2,35	470,00
45	Porta Caneta/Clipes/Papel Recado, em acrílico.	Unid.	100	12,92	1,292,00
46	Caixa Organizadora para mesa em acrílico, com 2 bandejas.	Unid.	100	32,50	3,250,00
47	Estilete plástico, com 18mm, com corpo injetado, possui lâmina em aço especial temperado e dispositivo para travá-la, conferindo mais precisão no corte. Sua estrutura interna é de metal e também conta com compartimento para guardar lâminas extras, acompanham o produto 2 lâminas extras.	Unid.	50	2,36	118,00
48	Bloco para recados autoadesivos em papel off-set 75gr medindo 76x76mm bloco contendo 100 folhas cada na cor amarela.	Bloco	80	3,32	265,60
49	Bloco para recados autoadesivos em papel off-set 75gr medindo 76x76mm bloco contendo 400 folhas cada em cores variadas.	Bloco	80	15,74	1,259,20
50	Bloco para recados autoadesivos, tamanho grande 76x102mm, com 4 bloco contendo 100 folhas cada no papel.	Bloco	80	5,60	448,00
52	Papel Formato A4; 210 x 297mm ;75gr; ultrabranco, alcalino, com 500 folhas.	Resma	1000	29,91	29,910,00
53	Papel Couchê 180g/m² cor branca, tamanho A4, resma 50fls.	Resma	80	21,10	1,688,00
54	Papel para certificado offset a4 branco 180gr, 210mm x 279mm, resma com 50 folhas.	Resma	200	17,95	3,590,00
55	Papel fotográfico A4, resma com 50 fls, 210 x 297mm.	Resma	120	27,93	3,351,60
56	Caneta fixa para mesa com corrente, tipo bolinha.	Unid.	30	30,98	928,80

58	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medida aproximadamente 280x350 mm), com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; espessura da capa de 3,5mm.	Unid.	150	13,32	1.998,00
59	Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor amarela.	Unid.	100	3,37	337,00
60	Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor azul.	Unid.	100	3,43	343,00
61	Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor verde.	Unid.	100	2,77	277,00
62	Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor vermelha.	Unid.	100	3,03	303,00
63	Pasta L, em cores variadas 220x310.	Unid.	200	1,64	328,00
64	Caixa de arquivo morto, 370x140x250mm – plástico 1498 polionda na cor verde	Unid.	100	5,97	597,00
65	Caixa de arquivo morto, 370x140x250mm – plástico 1498 polionda na cor amarela	Unid.	100	5,99	599,00
66	Caixa de arquivo morto, 370x140x250mm – plástico 1498 polionda na cor vermelha	Unid.	100	6,02	602,00
67	Caixa de arquivo morto, 370x140x250mm – plástico 1498 polionda na cor azul	Unid.	100	6,07	607,00
68	Tesoura grande 25cm, cabo em plástico reforçado para uso em geral, lâmina em aço inoxidável.	Unid.	50	8,42	421,00
69	Tesoura com 12 cm, cabo de plástico e lâmina em aço inoxidável	Unid.	100	5,49	549,00
70	Pilha Alcalina (1,5 v nominal) AA, Pct. com 2 Pilhas, validade Superior 12 Meses.	Unid.	20	9,18	183,60
71	Pilha Alcalina (1,5 v nominal) AAA, Pct. com 2 Pilhas, validade Superior 12 Meses.	Unid.	80	7,46	596,80
72	Barbante 100 % algodão, nº 08	Rolo	30	10,23	306,90
73	Livro ata, com 200 folhas, med. 206 mm x 300 mm	Unid.	20	30,98	619,60
74	Livro ata, com 100 folhas, med. 206 mm x 300 mm	Unid.	20	16,38	327,60
75	Livro de protocolo com capa dura, contendo 104 folhas, medindo (154 mm x mm 216).	Unid.	50	13,01	650,50
76	Cola bastão 40g.	Unid.	50	2,27	113,50
77	Apagador para quadro branco, com pegador em plástico e suporte para pincel.	Unid.	50	5,43	271,50
VALOR GLOBAL					R\$ 68.847,00

Original assinado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.783/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 04.035.143/0001-90, com sede à Rua Hugo Carneiro, 567, bairro Bosque, CEP 69.900-550, Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, e ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, de 07 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Tornar-se pública a Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e assessoria de eventos, com fornecimento de itens de ornamentação e mão de obra, para os eventos solenes em que haverá as premiações de títulos honoríficos promovidos pela Câmara Municipal de Rio Branco, na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

Art. 2º Os interessados em participar do processo de contratação deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de proposta preços através do e-mail: direx.cmrbr@gmail.com

Art. 3º O prazo mínimo para apresentação da proposta será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, a ser encaminhado no e-mail supracitado.

Rio Branco, 16 de outubro de 2025.

JOABE LIRA

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Rodrigues Alves, pessoa jurídica de direito público, Av. Presidente Vargas, nº 0423 – CEP – 69.985-000 Rodrigues Alves – Acre, CNPJ – 84.306.422/0001-80 Telefone 0xx (68) 3342-1021, E-mail: camararodriguesalves@hotmail.com, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Marcelo Bezerra Silva, vem através do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rodrigues Alves Sr (a) JOSÉ FRANCISCO COSTA DA SILVA, nomeado através do Ato nº 01, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, pagº nº 120 de 08 de Janeiro de 2025, edição nº 13.939 tomar público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de Outubro de 2025 as 13:00 no horário local, realizará PREGÃO na forma Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: GABINETE DO 1º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

DATA DA ABERTURA:	29/10/2025
HORÁRIO:	13h:00min.
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (motocicletas e cadeiras tipo presidente), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rodrigues Alves. A resposta da Cotação deverá ser encaminhada no endereço da Câmara Municipal de Rodrigues Alves
	E-mail: camararodriguesalves@hotmail.com
	Av. Presidente Vargas, nº 0423 – CEP – 69.985-000 Rodrigues Alves – Acre, CNPJ – 84.306.422/0001-80 Telefone 0xx (68) 3342-1021, E-mail: camararodriguesalves@hotmail.com

Rodrigues Alves-Acre, 16 de Outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES

JOSÉ FRANCISCO COSTA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Plenário desta Casa na data de 14/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP, que zelará pela dignidade do mandato parlamentar da Câmara Municipal de Sena Madureira e pela observância dos preceitos do Código de Ética, do Regimento Interno, formada pelos seguintes vereadores, conforme deliberação do Plenário:

Vereador FRANCISCO DA SILVA MAIA – PROGRESSISTA